



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

## **EDITAL DPPGE Nº 07/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO DE PARCERIA INSTITUCIONAL IFES/IDAF**

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, destinado à seleção de estudantes de superior para atuação como bolsistas no Projeto de Parceria Institucional IFES/IDARF.

#### **1 APRESENTAÇÃO**

##### **1.1 PROJETO**

Com a promulgação do atual Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), o Cadastro Ambiental Rural (CAR) foi instituído como registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

O projeto se destaca por contemplar as etapas de inscrição e análise, avançando na implantação do Cadastro Ambiental Rural no estado do Espírito Santo. Visa atingir a meta de cadastro da totalidade de imóveis rurais de até quatro módulos fiscais do estado do Espírito Santo, e de análise do cadastro de todos os imóveis rurais do estado.

##### **1.2 Objetivo**

O presente processo seletivo tem como objetivo a seleção de ESTUDANTES de NÍVEL SUPERIOR para atuar na execução de atividades vinculadas ao projeto.

#### **2 DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

**2.1** Serão oferecidas de inicialmente 08 (oito) vagas para estudantes de Nível Superior do campus Nova Venécia, além de vagas para cadastro de reserva (CR).

**2.2** As bolsas terão duração de 21 (vinte um) meses.

**2.3** O candidato deverá estar disponível para atuar nas ações do projeto durante todo o seu período de execução, desde que haja disponibilidade financeira.

**2.4** O candidato deverá estar regularmente matriculado, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS**

**3.1** Os bolsistas aprovados deverão desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das atividades do projeto;
- b) Participar de reuniões e contribuir na elaboração de documentos;
- c) Colaborar na elaboração de relatórios vinculados ao projeto;
- d) Possuir boa comunicação oral, desenvoltura na redação e habilidades de relacionamento interpessoal;
- e) Possuir conhecimento básico de cartografia, topografia e geoprocessamento, bem como, uso dos softwares ArcGIS, QGIS.

**3.2** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas a critério da coordenação do projeto, conforme as demandas de execução e o Plano de Trabalho dos bolsistas.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica, por sua parte, o total conhecimento do teor do edital, bem como a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

**4.2** As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no seguinte endereço:  
<https://docs.google.com/forms/d/1pJJCLjIWc4ZuJbVYAe5cud5bNXH8RkTXNeljrEzJI/edit>

OBS: O histórico escolar, documentos de experiência e certificados deverão constar em um único arquivo em PDF a ser anexado ao formulário de inscrição.

**4.3** O período de inscrição seguirá o cronograma estabelecido no Item 10.

**4.4** As inscrições realizadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com as disposições deste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

### **5 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Este processo seletivo será constituído em apenas 02 (duas) etapas, que ocorrerão conforme descrito a seguir:

- a) Entrevista;
- b) Análise de Currículo.

**5.2** A Entrevista, primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação individual de cada candidato e será realizada de forma presencial, com uma pontuação que varia de zero a cem pontos.

**5.3** A Análise de Currículo, segunda etapa de caráter classificatório, atribuirá pontos às seguintes categorias: rendimento acadêmico, experiências profissionais ou de pesquisas voltadas para a área de geoprocessamento e comprovação de cursos realizados em ArcGIS, QGIS e outros.

**5.4** Os recursos deverão ser preenchidos de acordo com o formato estabelecido no Anexo I e enviados por e-mail para o endereço: [projetogeonv@gmail.com](mailto:projetogeonv@gmail.com), conforme a data especificada no Item 10. E-mails enviados antes ou após a data indicada não serão considerados válidos.

## **6 DO RESULTADO FINAL**

**6.1** O resultado do processo será determinado pela classificação decrescente do somatório das notas obtidas nas etapas da seleção.

**6.2** O resultado final será divulgado na página do processo seletivo na data especificada no Item 10.

## **7 DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

**7.1** A carga horária semanal exigida é de 20 (vinte) horas semanais, com duração da bolsa de 21 (vinte e um) meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

**7.2** O valor das bolsas será correspondente à modalidade e ao grau de escolaridade:

a) As bolsas de Nível Superior, destinadas aos estudantes de graduação em andamento em qualquer área, serão de R\$ 1.200,00 (Um mil de duzentos reais) mensais.

**7.3** A atuação como bolsista não estabelece vínculo empregatício entre o estudante e o IFES.

## **8 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**8.1** São requisitos e compromissos mínimos dos bolsistas, durante seu período de recebimento da bolsa:

a) Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;

b) Apresentar bom desempenho acadêmico;

c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo coordenador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;

d) Seguir as determinações do coordenador do projeto quanto ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais;

e) Reportar qualquer tipo de situação, como atrasos, dificuldades em cumprir as atividades ou problemas de saúde, ao coordenador do projeto o mais breve possível;

f) No caso de desistência, encaminhar ao coordenador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

g) Devolver ao IFES, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A falsidade de afirmações e/ou documentos, mesmo que verificada após a realização do processo seletivo, resultará na eliminação sumária do candidato, declarando-se nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2** A contratação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

**9.3** Em caso de desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação, serão observadas as prerrogativas deste processo seletivo, convocando-se o candidato subsequente.

**9.4** Os coordenadores do projeto têm autonomia sobre as bolsas e podem suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, caso identifiquem o descumprimento dos requisitos e compromissos dos bolsistas listados no Item 8, ou por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

**9.5** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em conjunto com a coordenação do projeto, e a diretoria pertinente à qual estiver vinculado.

## 10 DO CRONOGRAMA

Etapa/atividade	Data
Lançamento do Processo Seletivo	<b>07/04/2025</b>
Período de Inscrição	<b>07/04 a 11/04/2025</b>
Relação de Inscritos e Convocação para Entrevistas	<b>14/04/2025</b>
Entrevistas e Análise de Currículo	<b>15/04 a 24/04/2025</b>
Resultado Preliminar da Classificação	<b>29/04/2025</b>
Recursos (via e-mail <a href="mailto:projetogeonv@gmail.com">projetogeonv@gmail.com</a> )	<b>30/04/2025</b>
Divulgação da Classificação Final (pós-recursos)	<b>05/05/2025</b>
Início de execução das bolsas	<b>A definir</b>

Nova Venécia/ES, 07 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Anderson Rozeno Bozzetti Batista  
Diretor Geral – Campus Nova Venécia  
PORTARIA Nº 1991, D.O.U DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**ANEXO I**  
**EDITAL DPPGE Nº 07/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Eu \_\_\_\_\_, telefone de contato  
\_\_\_\_\_ encaminho este recurso sobre o resultado preliminar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO DE DE PARCERIA INST|IT|UCIONAL IFES/IDARF**, pelos motivos abaixo relacionados: